DECRETO

Concede pensão a viúva de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acôr do com o processo nº 297, desta Prefeitura, concede a viúva do servidor JOÃO CARDOSO, a pensão mensal de Cr$ 4.331,00 (quatro mil trezentos e trinta e um cruzeiros), a partir de 1º de março/ do corrente ano, na fórma do que preceitua a Lei n. 172, de 27 de maio de 1 952.

Prefeitura Municipal de Erechim, 8 de maio de 1 961.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.